



## Portal de Legislação do Município de Portão / RS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.372, DE 13/07/2022

#### REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DESTINADAS A CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA RECEBIMENTO DE "VALE KIT UNIFORME ESCOLAR" E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica Municipal](#) e [Lei Municipal nº 2.998/2022](#)

#### DECRETA

**Art. 1º** O presente credenciamento é destinado à empresas de confecção, DE especial de uniformes escolares, interessadas na participação do programa de concessão de "Vale Kit Uniforme Escolar", conforme valor aprovado na [Lei Municipal nº 2.998/2022](#), que serão destinadas a atender os itens mínimos de:

- I - 01 (um) casaco do tipo abrigo (65% poliéster, 35% algodão com gramatura 278 g/m<sup>2</sup>, com zíper em nylon);
- II - 02 (duas) calças do tipo abrigo (65% poliéster, 35% algodão com gramatura 278 g/m<sup>2</sup>, com elástico na cintura);
- III - 02 (duas) camisetas de manga longa (meia malha PV antipilling, 67% poliéster, 33 viscose, gramatura 164 g/m<sup>2</sup>);
- IV - 02 (duas) camisetas de manga curta (meia malha PV antipilling, 67% poliéster, 33 viscose, gramatura 164 g/m<sup>2</sup>);
- V - 01 (uma) bermuda (65% poliéster, 35% algodão com gramatura 278 g/m<sup>2</sup>, com elástico na cintura).

§ 1º A linha para bordado deve ser 100% poliéster trilobal, espessura 120, linha de costura 100% poliéster, espessura 120 e elástico 71% poliéster e 29% elasto dieno.

§ 2º O uniforme se destina aos alunos da rede pública de ensino e deverão preservar a identidade da escola local, ficando essa informação sob responsabilidade do credenciado, observados os critérios mínimos do termo de referência, Anexo I do presente Decreto Municipal.

§ 3º Escolas que, pelo logotipo utilizado, fica inviável a introdução por meio de bordado, poderá ser autorizada a serigrafia, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

**Art. 2º** O "Vale Kit Uniforme Escolar" conterá informações acerca de numeração de tamanhos, que deverá ser preenchido pelo aluno ou familiar.

**Art. 3º** O "Vale Kit Uniforme Escolar" é individual e intransferível, devendo conter a identificação do aluno com nome, ano escolar/turma e escola que estuda, devendo ser entregue pela escola preenchido e assinado pela direção.

**Art. 4º** A Proposta de Participação dos interessados deverá vir acompanhada dos documentos previstos nos art.5º deste Regulamento, que deverão ser apresentados em original com cópia para autenticação de servidor ou cópia autenticada em cartório, DE data a ser fixada em Edital de Credenciamento.

**Parágrafo único.** Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade.

**Art. 5º** Estão aptas a participarem do credenciamento, empresas de porte MEI (limitada ao faturamento da categoria), ME ou EPP e deverão apresentar a documentação relativa ao credenciamento que, consistirá em:

- I - Contrato Social com o devido registro da Junta Comercial;
- II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- V - Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo TST;
- VI - Certidão negativa de falência e concordata;
- VII - Demais documentos previstos no Edital de Credenciamento.

**Art. 6º** Uma vez credenciada, a empresa prestadora de serviços é responsável em garantir a entrega do produto, DE

datas a serem definidas e divididas em lotes.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, DE 13 de julho de 2022.*

*DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal*

*PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER  
Secretária Municipal de Administração e Governo*

*Registre-se e Publique-se.*

*Data supra.*

*Registrado no Livro nº 42 e Publicado  
no dia 13/07/2022, no painel de avisos desta Prefeitura.*